



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
ESTADO DE PIAUÍ**

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Angical do Piauí, 09 de março de 2022

A QUARK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.496.490/0001-48, sediada na Rua Gothard Kaesemodel, Nº 732, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

AOS CUIDADOS DE HOYLSON TREVISOL

Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 001/2022 | Processo Administrativo Licitatório Nº 003/2022

Objeto: Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, dos serviços de efficientização, operação e manutenção da iluminação pública e da implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica do município de Angical do Piauí – PI.

Estimado Senhor Hoylson Trevisol,

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Angical do Piauí, instituída e nomeada pela Portaria nº 022 de 2021, com endereço na Avenida João Siqueira Paes, nº 133, Angical do Piauí, CEP: 64410-000, vem, por meio deste, responder à vossa solicitação de esclarecimentos apresentada no dia 28 de fevereiro de 2022, enviada para o endereço eletrônico cplangicaldopi@gmail.com.

Nos termos do item 9.0 e seguintes, do Edital de Concorrência nº 001/2022, é assegurado ao potencial licitante informações e esclarecimentos de dúvidas relativas à Licitação e às condições de participação para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do Objeto, no prazo estabelecido, qual seja de até 10 (dez) dias antes da data final para a entrega dos envelopes. Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa P4 CONCESSÕES E CONSULTORIA EIRELI, no dia 28 de fevereiro de 2022, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
ESTADO DE PIAUÍ**

esclarecimentos feito pelo potencial licitante ao Edital de Licitação, passando, assim, a apreciar o mérito com fins a esclarecê-los.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

• **DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO E PLANO DE NEGÓCIOS:**

ITEM 2.2 DO ANEXO 2 – CADERNO DE ENCARGOS: A concessionária deverá entregar ao poder concedente, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação do contrato no diário oficial, o seu PLANO DE IMPLANTAÇÃO do objeto da concessão, obedecidas as seguintes especificações. (...)

1. O Plano de Implantação deverá ser apresentado **apenas pela LICITANTE VENCEDORA**. Está correto o entendimento de que não é requisito de classificação/habilitação das empresas a apresentação do Plano de Implantação. Ou seja, em nenhuma fase da sessão pública da concorrência Nº 002.2022, as empresas licitantes precisarão apresentar Plano de Implantação. **Está correto o nosso entendimento?**

Resposta:

Sim, está correto o entendimento. A elaboração e apresentação do Plano de Implantação do OBJETO, constitui uma obrigação exclusiva da CONCESSIONÁRIA, respeitados os prazos e o conteúdo mínimo estabelecidos pelo ANEXO 2 – CADERNO DE ENCARGOS.

ITEM 22.7 DO EDITAL: Para a elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA o LICITANTE poderá utilizar referencial indicado no ANEXO II - PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA do EDITAL, além de estudos próprios de viabilidade econômico financeira que julgar necessários (...).

2. **NÃO é requisito de classificação/habilitação das empresas a apresentação do seu plano de negócios**. Ou seja, em nenhuma fase da sessão pública da concorrência Nº 002.2022 as empresas licitantes precisarão apresentar o seu plano de negócios. **Está correto o nosso entendimento?**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
ESTADO DE PIAUÍ**

Resposta:

Sim, está correto o entendimento. Para a classificação/habilitação dos potenciais licitantes é exigida a apresentação do ENVELOPE 3 – PROPOSTA ECONÔMICA, contendo a declaração de instituição financeira, conforme item 22.6 do Edital de Licitação.

Angical do Piauí – PI, 09 de março de 2022.

Publica-se. Cumpra-se.

Darlene Soares Carvalho

Presidente da Comissão de Licitação - CPL